



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº. 65/2021

PR 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA A M C – LATICINIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001-73, sito à Maurílio Roque Toassa, nº 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, portador do RG. nº. 29.056.106-1, CPF nº 292.787.508-16, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **A M C LATICINIO LTDA CNPJ 07.136.639/0001-48**, situada na Rua CRT 187D 62A, BAIRRO MUMBUCA CEP: 17.270-000 Boraceia, Estado de São Paulo, neste ato representada por ANA CANDIDA PICCINO SGAVIOLI, RG. 32.388.365-5, CPF. Nº. 336.125.648-89, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tudo na forma do Pregão Presencial 08/2021, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a compra, com fornecimento parcelado de até 23.520 (vinte e três mil quinhentos e vinte) litros de leite pasteurizado tipo “C”, em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 4,05 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Pregão Presencial 08/2021.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento será semanal com entregas às **terças-feiras e quintas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente ou antecedente, das 8:00 às 9:00 horas**, conforme orientações a serem prestadas à **CONTRATADA**.

2.1.1 – O fornecimento previsto nesta sub-cláusula, poderá ser alterado, desde que haja necessidade ao atendimento do interesse público, devendo a Contratante comunicar a Contratada com 15 (quinze) dias de antecedência.

2.2 - O objeto do presente contrato será para a entrega no Prédio onde se encontra instalada o Departamento Municipal de Assistência Social sito a Rua Santa Luzia, nº. 650, – Centro – Lucianópolis, mediante requisição de cada departamento, devendo ser emitida Nota Fiscal para cada Departamento.

2.3 - A cada recebimento parcelado do objeto licitado, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3.1 – Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/10/2021.

4- DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 95.256,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, ao valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por litro, sendo R\$ 23.814,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS E CATORZE REAIS), para o exercício de 2021 e R\$ 71.442,00 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para o exercício de 2022.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal e a entrega do objeto licitado.

4.3 - Os preços não serão reajustados na vigência e execução do presente contrato administrativo de fornecimento.

4.3.1 – Poderá ocorrer **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e garantir a justa remuneração pelo fornecimento na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.3.1.2 – **A Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte conformidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL- 3.3.90.32.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 - fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no edital e em sua proposta.

7.1.2 - substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.

7.1.3 - não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização sob pena de ser ele rescindido.

7.1.4 - ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do certame, supracitado, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações.

9- FORO

9.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam 3 (três) vias do presente contrato para o mesmo objetivo e todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lucianópolis, 21 de setembro de 2021

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CANDIDO PICCINO SGAVIOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Vitor Esperança Pereira
RG nº 42.442.384-4

Pedro Henrique Marana Bim
RG nº 42.442.426-5



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS
CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: AMC LATICINIOS LTDA
CNPJ. sob nº. 07.136.639/0001-48

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/2021

OBJETO: Compra, com fornecimento parcelado de até 23.520 (vinte e três mil quinhentos e vinte) litros de leite pasteurizado tipo “C”, em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 4,05 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 21 de Setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 292.787.508-16



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANA CANDIDA PICCINO SGAVIOLI
Cargo: Sócia Proprietária
RG. Nº 32.388.365-5, CPF 336.125.348-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS
CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: AMC LATICINIOS LTDA
CNPJ. sob nº. 07.136.639/0001-48

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/2021

OBJETO: Compra, com fornecimento parcelado de até 23.520 (vinte e três mil quinhentos e vinte) litros de leite pasteurizado tipo "C", em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 4,05 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

VALOR (R\$): 95.256,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 21 de setembro de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE